

## Informações sobre Direitos – FUNDOS

### Direito de Preferência na Subscrição de Cotas

<b>FATOR VERITÀ FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO – FII (“Fundo”)</b>	
Administrador	Banco Fator S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 33.644.196/0001-06
Responsável pela informação	Paulo Vellani de Lima
Telefone para contato	(11) 3049-6110
Ato de aprovação	Instrumento Particular de Aprovação da Sétima Emissão de Cotas do Fator Verità Fundo de Investimento Imobiliário – FII, celebrado em 17 de fevereiro de 2020 pelo Administrador e registrado perante o 3º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de São Paulo, Estado de São Paulo, em 17 de fevereiro de 2020 sob o nº 9.044.431, conforme retificado e ratificado por meio <b>(i)</b> da Rerratificação ao Instrumento Particular de Aprovação da Sétima Emissão de Cotas do Fator Verità Fundo de Investimento Imobiliário – FII celebrada em 17 de fevereiro de 2020 e registrada perante o 3º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de São Paulo, Estado de São Paulo, em 18 de fevereiro de 2020 sob o nº 9.044.577 e <b>(ii)</b> da Rerratificação ao Instrumento Particular de Aprovação da Sétima Emissão de Cotas do Fator Verità Fundo de Investimento Imobiliário – FII celebrada em 15 de maio de 2020 e registrada perante o 3º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de São Paulo, Estado de São Paulo, em 18 de maio de 2020 sob o nº 9.047.365, sem necessidade de aprovação em Assembleia Geral de Cotistas, em consonância com o disposto no Artigo 15º do regulamento do Fundo.
Data de aprovação	17/02/2020, observada as rerratificações acima mencionadas.
Data-base (último dia de negociação “com” direito à subscrição)	04/06/2020

Quantidade de cotas que atualmente se divide o PL do fundo	4.850.490 (quatro milhões, oitocentas e cinquenta mil, quatrocentas e noventa) cotas
Quantidade máxima de cotas a serem emitidas, sem considerar o lote adicional	4.291.259 (quatro milhões, duzentas e noventa e uma mil e duzentas e cinquenta e nove) novas cotas
Tratamento dispensado às sobras de subscrição	Serão destinadas ao direito de subscrição de sobras para os cotistas que tiverem exercido o direito de preferência, observada a possibilidade de colocação de montante adicional a tais cotistas e, caso haja cotas remanescentes após o encerramento destes períodos, as sobras serão objeto de oferta aos demais investidores.
Possibilidade de subscrição parcial	Sim
Valor mínimo de subscrição parcial	452.365 (quatrocentas e cinquenta e duas mil, trezentas e sessenta e cinco) novas cotas.
% de subscrição	Fator de proporção para subscrição de novas cotas durante o Período de Direito de Preferência, equivalente a 0,8847062874, a ser aplicado sobre o número de cotas integralizadas e detidas por cada cotista na data de divulgação do Anúncio de Início, observando que eventuais arredondamentos serão realizados pela exclusão da fração, mantendo-se o número inteiro (arredondamento para baixo).
Preço de emissão por cota	R\$ 103,05 (cento e três reais e cinco centavos), sendo que deste valor, R\$ 99,03 (noventa e nove reais e três centavos), corresponde ao preço de emissão da nova cota, e R\$ 4,02 (quatro reais e dois centavos) corresponde à Taxa de Distribuição Primária, conforme abaixo descrita.
Taxa de Distribuição Primária	A taxa de distribuição primária equivalente a um percentual fixo de 4,0593% (quatro inteiros e quinhentos e noventa e três décimos de milésimos por cento) sobre o valor unitário da nova cota, equivalente ao valor de R\$ 4,02 (quatro reais e dois centavos) por nova cota, devida pelos investidores da oferta, quando da subscrição e integralização das novas cotas, inclusive por aqueles investidores que subscreverem e integralizarem novas cotas no âmbito do exercício do direito de preferência e do direito de subscrição de sobras, a correspondente ao quociente entre (i) a soma dos custos da distribuição das

	<p>novas cotas, que inclui, entre outros, (a) comissão de coordenação e estruturação, (b) comissão de distribuição, (c) honorários de advogados externos, (d) taxa de registro e distribuição das novas cotas na CVM e na B3, (e) custos com registros em Cartório de Registro de Títulos e Documentos competente, se for o caso e (f) custos relacionados à apresentação a potenciais investidores (<i>roadshow</i>); e (ii) o Volume Total da Oferta.</p>
Início do prazo de subscrição, se definido.	12/06/2020
Fim do prazo para subscrição, se definido.	01/07/2020
Restrição à negociação da Cessão de Direitos	Não. Será permitida aos cotistas, durante o Período de Direito de Preferência, a cessão do Direito de Preferência para outros cotistas ou para terceiros, observados os procedimentos operacionais da B3 e do Escriturador, conforme o caso.
Direitos das cotas emitidas em relação à distribuição de rendimento	<p>As cotas subscritas e integralizadas farão jus aos rendimentos relativos ao exercício social em que forem emitidas, calculados <i>pro rata temporis</i>, a partir da respectiva data de liquidação das cotas, somente no mês em que forem integralizadas, participando do rendimento integral dos meses subsequentes.</p> <p>Para fins de registro e cálculo junto ao administrador do Fundo e à B3 dos rendimentos <i>pro rata temporis</i> das cotas liquidadas, as cotas subscritas e integralizadas no âmbito da oferta terão um código ISIN diferenciado até que se paguem os rendimentos <i>pro rata temporis</i> e as cotas das emissões anteriores do Fundo e as da presente emissão passem a ter os mesmos rendimentos.</p>